



MARINHA DO BRASIL
FRAGATA LIBERAL
PROCESSO Nº 63294.000794/2026-11

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins da contratação de conectores BNC, conectores P4 e fontes de alimentação chaveadas, destinados à manutenção e ao funcionamento do sistema de CFTV da Fragata Liberal, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade dos materiais que se pretende adquirir enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, assegurar o atendimento aos princípios constitucionais e conferir a devida segurança jurídica, encontram-se devidamente registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

FELIPE DE FARIAS PEREIRA
Primeiro-Tenente
Ajudante da Primeira Divisão

Ratificado por:

SANDRO PINTO BARRÊTO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 3---Justificativa-de-Ausência-de-ETP-e-Mapa-de-Risco.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

FELIPE DE FARIAS PEREIRA (CPF ***.859.407-**) em 23/09/2026 09:19:25 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

SANDRO PINTO BARRETO (CPF ***.818.417-**) em 06/10/2026 18:02:42 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****